



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Op. N.

Em de

de 196

DECRETO Nº 93, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1964.

"Admite em caráter interino o senhor Ari de Almeida, para exercer o cargo de Lançador"

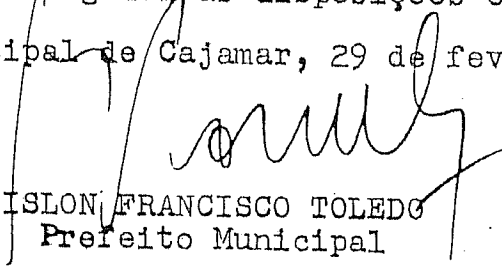
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 13.030, de 28 de outubro de 1942;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica admitido em caráter interino, para exercer o cargo de Lançador da Prefeitura Municipal de Cajamar, o senhor Ari de Almeida, com os vencimentos e obrigações próprias do referido cargo.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de fevereiro de 1964.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARCELLO BISCUOLA
Secretário Municipal